

## **COMUNICADO**

- O cumprimento da obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 se refere àqueles que acessam as dependências da UEA é competência da direção e das gerências das unidades acadêmicas, nos termos da Portaria nº 744 de 2021 – GR UEA.
- É vedada o uso de camisetas, bonés, botons, adesivos e demais adereços das chapas pelos fiscais, sendo permitido apenas o uso de vestimentas na cor da chapa, conforme os termos do item 5.3, VII, do edital do pleito.
- Os advogados das chapas deverão estar na parte externa da sala de votação, tendo em vista que é proibido advogados na sala, uma vez que apenas os fiscais e os mesários é quem podem estar no local para resguardar a votação dos eleitores.

Manaus, 23 de março de 2022.

**Comissão Eleitoral Geral**